



ESTADO DE GOIÁS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS

PORTEIRA Nº 89, de 10 de julho de 2023

Institui a Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público na CODEGO.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO), no uso de suas atribuições que lhes conferem o Art. 22, II, do Estatuto Social da CODEGO, e;

Considerando o Programa de *Compliance Público*, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta;

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCP, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO), responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

1. César Laurentino Rodrigues Peixoto, Coordenador do *Compliance*;
2. Maria Marcia da Silveira, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas;
3. Lilia Regina de Carvalho, Gerência de Gestão de Pessoas;
4. Luiz Becker Karst, Coordenador da Governança;
5. Alex Schweigert Pinheiro Cleto, Gerente da Governança;
6. Fabiana Batista de Araújo Ferreira, Auditoria Interna;

7. João Batista Ferreira da Silva, Gerência de Tecnologia e Informação;
8. Rogério Monteiro Gomes, Gerência Jurídica;
9. Amanda Lima Oliveira, Auxiliar Administrativo;
10. Ana Paula Hoekverd do Santos, Gerente de Comunicação.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO) será coordenada pelo Coordenador do *Compliance*, responsável pela Coordenação Geral das Ações do Programa de *Compliance* Público no âmbito da CODEGO, e na sua ausência, servidor(a) Alex Schweigert Pinheiro Cleto.

Art. 2º – Compete à Secretaria Executiva:

I – orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos;

II – coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

III – coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV – monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V – atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;

VI – comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

VII – auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;

VIII – atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX – promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X – auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de *Compliance*;

XI – estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII – coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIII – acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

Parágrafo Primeiro – As competências relativas aos itens II, IV, VIII e IX serão desenvolvidas sob a coordenação da Assessoria de Controle Interno.

Parágrafo Segundo – As reuniões da Secretaria Executiva deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º – A Secretaria Executiva do Comitê Setorial reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RODRIGUES VALE JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2023, às 13:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49585939** e o código CRC **870F561F**.

PRESIDÊNCIA

AVENIDA 85 1593, ESQUINA COM A ALAMEDA RICARDO PARANHOS -
Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74160-010 - (62)3604-3145.



Referência:

Processo nº 201911867001901

SEI 49585939